

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE – AVALIAÇÃO INTERNA DO DIRETOR

Critérios de Avaliação

Em conformidade com o disposto no número 1, do artigo 5º, da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto, compete ao Conselho Geral, definir os critérios em que se baseia a avaliação interna do Diretor. Assim, no uso das competências definidas na referida Portaria, o Conselho Geral deste Agrupamento definiu os seguintes critérios de avaliação interna do desempenho do Diretor:

1. A primeira evidência a considerar no âmbito da avaliação interna do desempenho do Diretor far-se-á através da apreciação do seu relatório de autoavaliação crítica, previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto, tendo como referência três parâmetros:
 - a) COMPROMISSOS - Incidindo sobre o grau de cumprimento de cada conteúdo assumido/fixado na “Carta de Missão” do Diretor, tendo por base os indicadores de medida assumidos em termos de eficácia, eficiência e qualidade, com uma ponderação final de 50%;
 - b) COMPETÊNCIAS – Incidindo sobre cada um dos conteúdos ao nível de liderança, de visão estratégica, de competências de gestão e de representação externa demonstradas, com uma ponderação final de 30%;
 - c) FORMAÇÃO CONTÍNUA – Realizada nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 37.º do ECD, com uma ponderação final de 20%. Deverão ser apresentados os certificados das respetivas formações.
2. A avaliação de cada conteúdo referente aos três parâmetros anteriores far-se-á utilizando uma escala graduada de 1 a 10 valores, de acordo com a pontuação atribuída a cada um dos descritores previstos no Anexo I.
3. O cálculo final da avaliação interna corresponde à média aritmética ponderada, arredondada às milésimas, das pontuações obtidas em cada um dos parâmetros, de acordo com a seguinte fórmula: (pontuação média dos compromissos x 50%) + (pontuação média das competências x 30%) + (pontuação da formação contínua x 20%).
4. A proposta de classificação final a atribuir é da responsabilidade do Conselho Geral, sendo expressa numa escala graduada de 1 a 10 valores e corresponde à média aritmética ponderada, arredondada às milésimas, das pontuações atribuídas a cada uma das componentes avaliativas. A classificação final corresponde ao resultado da média ponderada das pontuações obtidas na avaliação interna e na avaliação externa nos seguintes termos: 60% para a avaliação interna e 40% para a avaliação externa. Caso a avaliação externa, não se aplicar, no ciclo avaliativo a que se reporta a avaliação do desempenho, esta deixa de ser contemplada e, a avaliação reporta-se exclusivamente ao resultado da avaliação interna
5. As pontuações constarão da Ficha de Avaliação Interna do Desempenho Docente – Avaliação da Diretora do Agrupamento, constante no Anexo II.

Critérios de Avaliação definidos e aprovados em reunião do Conselho Geral a 27/03/2024

A Diretora do Agrupamento

A Presidente do Conselho Geral

(Maria Helena Pereira)

(Isabel Maria Columbano Pereira da
Silva)